



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça XV Novembro, 35 – Prata - MG - CEP: 38140-000 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
Tel: (34) 3431- 8700 - e-mail: prefeituraprata@terra.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 005, de 21 de dezembro de 2007 QUE “Altera a Lei Complementar nº 003/2006 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Prata, MG, cria cargos e vagas e, dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - A carga horária e os vencimentos constantes no Anexo I da Lei Complementar nº 005/2007, de 21 de dezembro de 2007, referentes ao cargo de provimento efetivo da carreira da gestão em saúde sob a nomenclatura de Farmacêutico-Bioquímico passam a vigor com a seguinte redação:

NOMENCLATURA	Carga Horária SEMANAL	VENCIMENTO
Farmacêutico - Bioquímico	40 horas	R\$ 2.791,40

Parágrafo único - As demais características deste cargo referentes ao número de vagas, atribuições e formação exigida são as constantes nos Anexos I e II da Lei Complementar nº 005, de 21 de dezembro de 2007.

Art. 2º -- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata, 17 de dezembro de 2009.

Luiz Roberto Santos Vilela

Prefeito Municipal